



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA

PORTARIA Nº 005/2026, DE 24/03/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO
CHAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO** das atribuições legais nos termos da Lei
Municipal 415/2022, que reestrutura o Fundo de Pensão e Aposentadoria de Envira –
FAPENV, e

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que
nomeia O Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

CONSIDERANDO, o Requerimento do Sr. ANTONIO DE SOUZA,
cônjuge, brasileiro, maior inscrito no CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no
Seringal Belo Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, que requer benefício
de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa
MARIA ANIZETE DE ARAÚJO.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 001/2026, de 09 de fevereiro
de 2026, Dr. Raciús Solano Moreira Barreto, OAB/AM 14.413, Assessor Jurídico do
FAPENV

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, a partir de
02.02.2026, em favor do senhor **ANTONIO DE SOUZA**, cônjuge, brasileiro, maior,
portador do RG e CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no Seringal Belo
Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, em decorrência do falecimento da
servidora pública inativa Sra. **MARIA ANIZETE DE ARAÚJO**, portadora da RG nº
411.636 SSP/AM, inscrita no CPF nº 754.110.912-68, no cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais – AS-IA, matrícula nº 313.

Fla. Nº	079
Proc. Nº	
Rub. Nº	



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA

Art. 2º - Este benefício está fundamentado nos artigos 8º, 9º e 18º da Lei 415/2026, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, sem paridade, ficando o valor da Pensão em R\$-1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, aos 24 dias do mês março de 2026.


JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente

Fis. Nº	080
Proc. Nº	
Rub. Nº	

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 005/2026, DE 24/03/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais nos termos da Lei Municipal 415/2022, que reestrutura o Fundo de Pensão e Aposentadoria de Envira – FAPENV, e

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia O Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

CONSIDERANDO, o Requerimento do Sr. ANTONIO DE SOUZA, cônjuge, brasileiro, maior inscrito no CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no Seringal Belo Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, que requer benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa MARIA ANIZETE DE ARAÚJO.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 001/2026, de 09 de fevereiro de 2026, Dr. Raciús Solano Moreira Barreto, OAB/AM 14.413, Assessor Jurídico do FAPEN

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, a partir de 02.02.2026, em favor do senhor ANTONIO DE SOUZA, cônjuge, brasileiro, maior, portador do RG e CPF nº 360.581.302-04, residente e domiciliado no Seringal Belo Horizonte, Zona Rural do Municipal de Tarauacá-AC, em decorrência do falecimento da servidora pública inativa Sra. MARIA ANIZETE DE ARAÚJO, portadora da RG nº 411.636 SSP/AM, inscrita no CPF nº 754.110.912-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – AS-IA, matrícula nº 313.

Art. 2º Este benefício está fundamentado nos artigos 8º, 9º e 18º da Lei 415/2026, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, sem paridade, ficando o valor da Pensão em R\$-1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV,
aos 24 dias do mês março de 2026.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6C445124

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/03/2026. Edição 4074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Fls. Nº	081
Proc. Nº	
Rub. Nº	